



FUNDO PERNAMBUCANO
DE INCENTIVO À CULTURA
FUNCULTURA

FUNDARPE
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO

Secretaria de
Cultura



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA**

3ª Retificação do Edital Funcultura Microprojeto Cultural 2018/2019

O Secretário de Cultura de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura, por intermédio da Lei nº 16.113/2017, e o Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, tornam público as seguintes retificações do **Edital Funcultura Microprojeto Cultural 2018/2019**, publicados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE e Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT-PE, no D.O.E. em 29/12/2018:

1. No Edital Microprojeto Cultural 2018/2019, onde SE LÊ:

27. As propostas serão analisadas tendo por base os critérios abaixo elencados, conforme atribuição máxima de pontuação, a saber:

- I. Mérito cultural e artístico das propostas (20 pontos);
- II. O local de realização e a importância para a região ou bairro da cidade (10 pontos)
- III. Criatividade, clareza e coerência (10 pontos);
- IV. Análise da adequação orçamentária do projeto (10 pontos);

Pontuação Máxima: 50 pontos

28. Os projetos que incluam acessibilidade para pessoas com deficiência terão dois (2) pontos extras.

29. Os projetos que forem submetidos por proponentes que nunca acessaram os recursos do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC), terão cinco (5) pontos extras.

LEIA-SE:

27. As propostas serão analisadas tendo por base os critérios abaixo elencados, conforme atribuição máxima de pontuação, a saber:

- I. Mérito cultural e artístico das propostas (20 pontos);
- II. O local de realização e a importância para a região ou bairro da cidade (10 pontos)
- III. Criatividade, clareza e coerência (10 pontos);
- IV. Análise da adequação orçamentária do projeto (10 pontos);

Pontuação Máxima: 57 pontos (considerando as pontuações adicionais estabelecidas nos itens 28. e 29.)

28. Os projetos que incluam acessibilidade para pessoas com deficiência terão dois (2) pontos extras.



FUNDO PERNAMBUCANO
DE INCENTIVO A CULTURA
FUNCULTURA

FUNDARPE
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO

Secretaria de
Cultura



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

29. Os projetos que forem submetidos por proponentes que nunca acessaram os recursos do Sistema de Incentivo a Cultura (SIC), terão cinco (5) pontos extras.

2. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Recife, 23 de outubro de 2019

GILBERTO MELLO FREYRE NETO
Secretário de Cultura de Pernambuco
Presidente da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da FUNDARPE